



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional

**EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 27 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES referente ao EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - Vestibular Unificado 2021/1, conforme segue:

**1. CURSO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO -NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Clas.	Inscrição	Nome	TP	Situação	Observação
008	9321101378	REIJANE CARVALHO CAMPOS	64.0	Classificado	2ª chamada

**2. CURSO SUPERIOR - PEDAGOGIA - NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Clas	Inscrição	Nome	TP	Situação	Observação
009	9321105486	SIDYANE KELLY GONÇALVES DE ARAUJO	62.0	Classificado	2ª chamada
010	9321103263	AMANDA KAROLAYNY RIBEIRO DOS SANTOS	61.3	Classificado	2ª chamada

**3. CURSO SUPERIOR - SISTEMA DE INFORMAÇÃO - AMPLA CONCORENCIA**

Clas	Inscrição	Nome	TP	Situação	Observação
016	9321100169	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	55.0	Classificado	2ª chamada
017	9321104417	RANGEL PEREIRA RIBEIRO	54.7	Classificado	2ª chamada
018	9321104347	VICTOR EMANUEL R. GOMES C. PÓVOA	54.4	Classificado	2ª chamada

**4. DA PRÉ MATRÍCULA E MATRÍCULA**

4.1. Poderão realizar matrícula os candidatos CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES do Vestibular 2021/1, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas após a 1ª chamada;

4.2. Para os candidatos aprovados, primeiramente, terão que realizar a pré-matrícula no site do campus Porto Nacional "<https://sigaedu.ifto.edu.br/>", preencher o formulário e salvar para enviar junto aos documentos de matrícula.

4.3. Para os candidatos convocados as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos elencados no subitem 4.4.1 de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" no período de 26 a 28 de janeiro de 2021. Identificando o assunto como " Matrícula Vestibular 2021/1 - Nome completo do Candidato.

4.4. **Documentos necessários que deverão ser escaneados e enviados no endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" para os candidatos convocados efetuarem a matrícula:**

4.4.1. **Cursos superiores:**

- a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);
- b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- c) registro de nascimento ou casamento (Cópia do original);
- d) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (Cópia do original);
- e) histórico escolar do ensino médio (Cópia do original);
- f) Carteira de Identidade (Cópia do original );
- g) CPF (Cópia do original) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- h) título de eleitor (Cópia do original), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos ( Cópia do original);
- k) comprovante de endereço residencial (Cópia do original); e
- l) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

4.4.2. Para aqueles candidatos que não concluíram o ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante do Anexo XII.

4.4.3. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

4.4.4. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental ou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

4.4.5. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

4.4.6. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

4.4.7. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *Campus* perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

4.4.8. Todos os candidatos deverão fazer o acompanhamento das etapas do Edital pelo site <http://www.ifto.edu.br/porto>.

5. **QUADRO DE DATAS:**

<b>2ª Chamada</b>	<p><b>Pré-Matrícula: 26 a 28/01/2021</b></p> <p>(Imprimir comprovante e enviar por e-mail juntamente com os documentos de matrícula)</p>
	<p><b>Matrículas: 26 a 28/01/2021</b></p> <p><b>(Enviar documentos listados no item 4.4.1 para o endereço de e-mail: <a href="mailto:cores.portonacional@ifto.edu.br">cores.portonacional@ifto.edu.br</a>)</b></p> <p>Informações no whatsapp: (63) 3363-9714</p>

EDILSON LEITE DE SOUSA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 25/01/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198324** e o código CRC **66E23A8D**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto  
Nacional/TO — 6333639700  
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br